

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.11.0016.0042013/2023-96 (SEI - 1533354)

DECISÃO

Cuida-se de processo administrativo originário do COEN – Coordenação de Engenharia, com o fito de analisar a aplicação de penalidade referente a inexecução parcial dos Contratos n° **074/2023**, **075/2023** e **076/2023** (**PA 19.11.0016.0038280/2022-10**), e posterior pedido de rescisão dos mesmos, firmados entre o MPES e a empresa Futura Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA ME.

Tendo em vista os atos praticados nos autos, acolho o PARECER MP-ES/ASAD nº 1532097/2024, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão, <u>aplico</u> a penalidade de multa moratória <u>no montante a ser calculado pela COEN</u>, com arrimo no art. 87, II da Lei 8.666/93, Cláusula Nona, item 9.2 dos Contratos n. 074/2023, 075/2023 e 076/2023, bem como autorizo as rescisões unilaterais de referidos Contratos, na forma solicitada pela COEN, com fundamento no art. 79, I c/c art. 78, I da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira dos pactos.

Publique-se a presente decisão.

Registre-se no SICAF.

Após, à COEN para as diligências necessárias.

Diligencie-se.

Vitória-ES, 11 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Gomes Ferreira de Andrade, **Procuradora-Geral de Justiça**, em 16/04/2024, às 12:47, conforme art. 4°, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1533354 e o código CRC 9307447B.